

TRIBUNAL GERAL

Acórdão do Tribunal Geral de 24 de março de 2017 — Estónia/Comissão

(Processo T-117/15) ⁽¹⁾

(«Recurso de anulação — Agricultura — Organização comum dos mercados — Medidas a adotar devido à adesão de novos Estados-Membros — Montantes a cobrar a título das quantidades de açúcar excedentário que não foram eliminadas — Pedido de alteração de uma decisão definitiva da Comissão — Indeferimento do pedido — Ato não suscetível de recurso — Ato confirmativo — Inexistência de elementos novos e substanciais — Inadmissibilidade»)

(2017/C 144/44)

Língua do processo: estónio

Partes

Recorrente: República da Estónia (representante: K. Kraavi-Käerdi, agente)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: inicialmente L. Naaber-Kivisoo e P. Ondrůšek, agentes, e, em seguida, P. Ondrůšek, assistido por M. Kärson, advogado)

Interveniente em apoio da recorrente: República da Letónia (representantes: I. Kalniņš e D. Pelše, agentes)

Objeto

Pedido baseado no artigo 263.º TFUE e que se destina à anulação da decisão alegadamente contida na carta da Comissão, de 22 de dezembro de 2014, que recusa alterar a sua Decisão 2006/776/CE, de 13 de novembro de 2006, relativa aos montantes a cobrar a título das quantidades de açúcar excedentário que não foram eliminadas (JO 2006, L 314, p. 35).

Dispositivo

- 1) O recurso é julgado inadmissível.
- 2) A República da Estónia é condenada a suportar, além das suas próprias despesas, as despesas da Comissão Europeia.
- 3) A República da Letónia suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 171, de 26.5.2015.

Acórdão do Tribunal Geral de 14 de março de 2017 — IR/EUIPO — Pirelli Tyre (popchronon)

(Processo T-132/15) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de extinção — Marca nominativa da União Europeia popchronon — Falta de uso sério da marca — Artigo 51.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]

(2017/C 144/45)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: IR (representante: C. de Marguerye, advogado)